



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

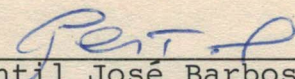
RELATOR: Carício Batista de Moraes

Parecer ao Projeto de Lei CM/01/97, de autoria da vereadora Neuza dos Reis Domingues Souza, que Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

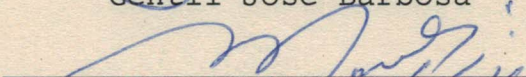
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

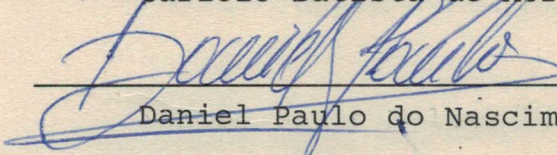
Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 19 97



Presidente



Secretário



Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI Nº 01, DE ... DE 1997

Declara de Utilidade Pública
a entidade que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade COMUNIDADE UM NOVO CAMINHO, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 1997

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
18/02/97

Neuza dos Reis Domingues
Presidente

Neuza dos Reis Domingues
Vereadora NEUZA DOS REIS DOMINGUES SOUZA

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 17/02/97

Neuza dos Reis Domingues
Presidente

Aprovado em 1ª votação por

unanimidade

18/02/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI Nº 01, DE .. DE 1997

Declara de Utilidade Pública
a entidade que menciona

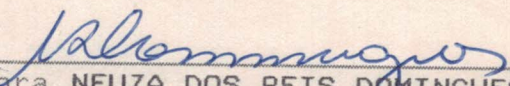
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade COMUNIDADE UM NOVO CAMINHO, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 1997


Vereadora NEUZA DOS REIS DOMINGUES SOUZA

ATESTADO

A EXMA. SRA. DRA. MARIA ANTONIETA SALLES BATISTA, MM. Juiza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

Atesta a pedido de pessoa interessada, que a **COMUNIDADE UM NOVO CAMINHO** - Fazenda do Senhor Jesus, com sede na Estrada da Maria Gomes, s/ nº, Córrego Pirapitinga, Novo Tempo II, neste Município, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutárias, que a referida entidade não possui fins lucrativos, não remunera os membros de sua diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a seus dirigentes, associados e mantenedores sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades estatutárias, e a diretoria é constituída de pessoas idôneas, sendo: **PRESIDENTE: Regina Helena dos Reis Maia**
VICE-PRESIDENTE: Orlando Severino Maia
1ª SECRETARIA: Viviane Aparecida Campos
2ª SECRETARIA: Rita de Cássia Campos
1ª TESOUREIRA: Marina Severino de Jesus
2ª TESOUREIRO: Paulo Gomes Machado
ADVOGADO: Luiz Fratari.

A Comunidade teve Registro de nº10.272, às fls. nº120, no livro Próprio nº C-3, em Ituiutaba-MG, 27 de junho de 1.995. Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

Ituiutaba, 17 de dezembro de 1.996.


Maria Antonieta Salles Batista
Juiza de Direito

COMUNIDADE UM NOVO CAMINHO

Fazenda do Senhor Jesus - Ituiutaba - MG



E S T A T U T O S O C I A L

- CAPÍTULO I - Da constituição, denominação, sede, foro, e finalidade.
- Art. 01 - A comunidade Um Novo Caminho é uma sociedade civil, constituída nesta data, sem fins lucrativos com prazo e duração de tempo indeterminado. Sua sede localiza-se no município de Ituiutaba, na Estrada da Maria Gomes, Córrego do Pirapitinga, localiza-se nas proximidades do Conjunto Habitacional Novo Tempo II. Sem endereçamento postal. Seu funcionamento é datado desde o dia 26 de maio de 1994. Rege-se pelo presente estatuto.
- Art. 02 - Sua sede e foro será nesta cidade de Ituiutaba-MG, e sua denominação social: COMUNIDADE UM NOVO CAMINHO.
- Art. 03 - Sua finalidade é dinamizar a reeducação e promoção humana, na recuperação de dependentes de drogas e álcool, que se proponham, por livre e espontânea vontade, à abandonar o vício.
- CAPÍTULO II - Da Administração dos órgãos e poderes.
- Art. 04 - A administração da sociedade estará a cargo dos seguintes órgãos:
- a) Diretoria;
 - b) Conselho Fiscal;

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
ITUIUTABA (MG)
Autenticado a presente cópia e
apresentado a que está em
e original. 02 DEZ 1996

- c) Conselho Consultivo;
- d) Equipe de Apoio.

§ Único

- Cabe apenas ao Presidente assinar pela Diretoria, sendo que deverá assinar juntamente com o Tesoureiro nas liberações financeiras.

CAPÍTULO III

- Da Diretoria.

Art. 05

- A sociedade será administrada por uma diretoria assim constituída:

- a) 1º Presidente;
- b) 2º Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro.

§ 1º

- A diretoria será formada por membros da sociedade que tenham por diretriz a orientação da Igreja Católica Apostólica Romana. Será eleita em Assembléia Geral e terá mandato de dois anos com possibilidade de reeleição.

§ 2º

- As atividades da Diretoria serão avaliadas por um Conselho Fiscal, constituído de três membros efetivos e três membros suplentes, também eleitos em Assembléia Geral, com mandato de duração de um ano.

§ 3º

- A Diretoria será assessorada por um Conselho Consultivo, composto por, no máximo, 6 membros e por uma equipe de apoio com seis membros.

CARTORIO DO 1.º OFÍCIO
ITUIUTABA (MG)

Autêntico a presente Fotocópia a mim apresentada e que está de Acordo com o original. Dou fé.
Ituiutaba, MG, / 10

02 DEZ 1996

Art. 06

- Á Diretoria competê:

- a) representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente;
- b) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e das Assembléias Gerais;
- c) solucionar os casos omissos neste Estatuto e dirimir as dúvidas que deles surgirem;
- d) estabelecer programas de atividades administrativas, tendo em vista as finalidades da sociedade;
- e) promover arrecadação de receitas e aprovar despesas previstas no orçamento para o exercício;
- f) substituir o membro que faltar á três reuniões, sem motivo justo ou em caso de impedimento;
- g) reunir-se ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente, por convocação de qualquer membro da Diretoria, sendo considerada válida as decisões tomadas, pelo comparecimento dos membros, com maioria simples (metade + um);
- h) elaborar relatório de prestação de contas de atividades e projetos ao final de cada exercício;
- i) contratar, em caso de necessidade, serviços de terceiros, através de coleta de preços em três firmas especializadas;
- j) criar condições necessárias e suficientes para a construção de instalações adequadas ao funcionamento e que atendam aos objetivos da sociedade;
- k) providenciar e cumprir todos os convênios celebrados com qualquer entidade par

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
ITUIUTABA (MG)

Autentico a presente Fotocópia a mim apresentada e que está de Acordo com o original. Dou fé.
Ituiutaba - MG

02 DEZ 1996

1) autorização de publicidade, quando necessária para o bem da sociedade.

§ Único

- Os membros da Diretoria e sócios não responderão, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 07

- Das obrigações da Diretoria:

Compete ao 1º Presidente:

- a) administrar executivamente a sociedade;
- b) convocar as reuniões da Diretoria, determinando a pauta das mesmas;
- c) presidir as reuniões da Diretoria;
- d) representar a sociedade em qualquer circunstância;
- e) assinar, em nome da sociedade, todos os documentos oficiais que envolvam responsabilidade. No caso de movimentação bancária (cheques), assinar em conjunto com a 1ª secretária;
- f) assinar atas das reuniões da Diretoria;
- g) constituir advogados e procuradores para defender interesses da sociedade;
- h) apresentar, anualmente, o balancete geral o relatório do exercício e as contas de diretoria, com pareceres do Conselho Fiscal.

Art. 08

- Compete ao 2º Presidente:

- a) auxiliar o 1º Presidente em todas as funções relacionadas no artigo 7º;
- b) substituir o 1º Presidente, em todas as suas funções (ausências).

Art. 09

- Compete ao 1º Secretário:

- a) orientar e fiscalizar os serviços internos da secretaria;
- b) manter sob sua guarda e responsabilidade os arquivos da sociedade;
- c) preparar e manter atualizados os fichários da sociedade;

- d) providenciar para que as correspondências livros, papéis e documentos a seu cargo se mantenham em dia;
- e) redigir correspondências, avisos e boletins;
- f) secretariar reuniões da Diretoria, redigindo as respectivas atas, assinando-as em conjunto com o Presidente.

Art. 10

- Compete ao 2º secretário:

- a) auxiliar o 1º Secretário em todos os encargos citados no artigo 09;
- b) substituir o 1º Secretário em todas as suas ausências.

Art. 11

- Compete ao Tesoureiro:

- a) orientar e fiscalizar a contabilidade e o caixa, providenciando para que se mantenham corretamente atualizados;
- b) arrecadar a receita da sociedade, dando quitação mediante a assinatura de recibos
- c) manter sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos e valores a ela referentes;
- d) prestar contas à Diretoria, sempre que as mesmas forem solicitadas;
- e) providenciar pagamentos, sempre por cheque nominal, também assinado pelo Presidente, de despesas previamente autorizadas, mediante recebimento de documento hábil;
- f) movimentar contas bancárias, inclusive emitir cheques, assinando juntamente com o Presidente;
- g) preparar e assinar, em conjunto com o Presidente, todos os documentos que envolvam responsabilidade financeira para a sociedade.

Art. 12

- Compete ao 2º Tesoureiro:
- a) auxiliar o 1º Tesoureiro em todos os encargos citados no artigo anterior;
- b) substituir o 1º Tesoureiro em todas as suas ausências.

CAPÍTULO IV

Art. 13

- Do Conselho Fiscal.
- O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e três suplentes, eleitos em Assembléia Geral, anualmente, que exercerão suas funções independentemente de qualquer remuneração, com possibilidade de reeleição em um terço de seus membros.

Art. 14

- Compete ao Conselho Fiscal:
- a) elaborar regulamento específico, concernente à sua organização interna e atividades;
- b) convocar seus membros, quando a Diretoria julgar conveniente ou quando o próprio Conselho julgar necessário;
- c) cooperar com a Diretoria na realização de seus objetivos, emitindo parecer sobre seus empreendimentos propostos;
- d) examinar e emitir parecer, por meio de ata ou relatório, sobre documentos e atividades da sociedade.

CAPÍTULO V

Art. 15

- Do Conselho Consultivo
- O Conselho Consultivo será constituído de no máximo, 6 membros, escolhidos em Assembléia Geral entre os associados, os quais exercerão suas funções independentemente de remuneração.

Art. 16

- Compete ao Conselho Consultivo:
- a) elaborar e programar formas de trabalho, a serem desenvolvidos dentro da sociedade:

c) colaborar com a Diretoria na realização dos objetivos da sociedade.

CAPÍTULO VI - Da Equipe de Apoio.

Art. 17 - A Equipe de Apoio será constituída por seis pessoas escolhidas pela Diretoria, com o prazo de mandato igual ao da Diretoria, ou seja, dois anos, devendo exercer suas funções independentemente de remuneração.

Art. 18 - Compete à equipe de Apoio:

- a) elaborar e programar formas de trabalho, a serem desenvolvidas dentro da sociedade;
- b) criar, estimular e desenvolver atividades sociais e recreativas dentro da sociedade;
- c) participar das reuniões da Diretoria, por meio de representantes da equipe;
- d) colaborar com a Diretoria em todas as necessidades que lhe forem confiadas.

CAPÍTULO VII - Da Organização Econômica e Financeira

Art. 19 - A receita da sociedade será constituída de:

- a) doações e legados de pessoas físicas e jurídicas;
- b) das rendas patrimoniais;
- c) das rendas provenientes das atividades desenvolvidas pelos próprios recuperandos;
- d) das demais arrecadações e contribuições eventuais.

Art. 20 - Despesas

A despesa da sociedade atenderá a realização de seus objetivos.

CAPÍTULO VIII - Da Espiritualidade

Art. 21 - Todo o trabalho desenvolvido dentro da sociedade deverá ter orientação espiritual da Igreja Católica Apostólica Romana.

Art. 22 - Compete a todos os associados um profundo zelo, exemplo e vida de fé, procurando:

- § 2º - levar os recuperandos a terem experiência de Deus, como meio eficaz para o abandono definitivo do vício;
- § 3º - levar os familiares dos recuperandos também à mesma experiência, promovendo um melhor relacionamento entre eles, bem como com o recuperando e com a sociedade.
- Art. 23 - Serão acolhidos na Fazenda de recuperação de Alcoólatra e Toxicómano, como recuperandos, todos os farmacodependentes que buscarem os serviços desta sociedade, conforme consta no artigo 2º deste Estatuto, independente de cor, raça e religião.
- § Único - Não se obrigam os recuperandos à participação nas celebrações da Igreja Católica Apostólica Romana.
- CAPÍTULO IX
- Art. 24 - Da Dissolução e Bens Patrimoniais.
- A sociedade somente será dissolvida através de Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim.
- § 1º - Haverá dissolução quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades;
- § 2º - Poderá também ser dissolvida a sociedade quando não atender mais os seus objetivos;
- § 3º - Poderá, ainda ser dissolvida a sociedade quando se tornar necessária a alteração de sua forma jurídica.
- Art. 25 - Dos Bens da Sociedade.
- Em caso de dissolução da sociedade, o Patrimônio representado por valores reais, em moedas corrente e bens materiais será doado à Entidade similar, também vinculada à Igreja Católica Apostólica Romana.
- CAPÍTULO X
- Das disposições Gerais
- a) Todos os membros da sociedade exercerão suas funções independentemente de remuneração.

b) O ingresso de dependentes na sociedade, sua permanência ou não; bem como visitas de familiares ou não familiares serão disciplinados no regulamento interno.

Art. 26 - Este regulamento poderá ser alterado em qualquer tempo em que se julgar necessário, através de Assembléia Geral convocada para este fim. O presente estatuto foi aprovado, nesta data, conforme ata nº do Livro de Atas da Assembléia Geral.

Art. 27 - Foram considerados membros Fundadores e atuais Diretores, as seguintes pessoas:

Diretoria:

- . 1º Presidente: Regina Helena dos Reis Maia, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Domingos Franco nº 60 - C.I: M-9.123.140.
- . 2º Presidente: Orlando Severino Maia, brasileiro, casado, Mecânico, residente à Rua Domingos Franco Nº 60 C.I: M-6.587.639
- . 1º Secretário: Viviane Aparecida Campos, brasileira, solteira secretária, residente à Av. 17 c/36 3 38 nº 213, C.I.:M-7.385.011.
- . 2º Secretário: Rita de Cássia Campos, brasileira, solteira, estudante, residente à Av. 17 c/36 e 38 nº213 C.I.: M-7.385.016.
- . 1º Tesoureiro: Adilson Albino Lima, brasileiro, solteiro, Contador, residente à Av. Ataíde Quirino Ribeiro nº 287 - B. Ipiranga, CPF: 756.240.016/49
- . 2º Tesoureiro: Paulo gomes Machado, brasileiro, casado, Prótese Dentária, residente à Rua 18 nº 556 - CPF: 123.669.196-20.

Advogado Assistente: Dr. Luiz Fratari

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

ITUIUTABA (MG)

Autêntico a presente Fotocópia a mim apresentada e que está de Acordo com o original. Dou fé

02 DEZ 1996



Conselho Fiscal Efetivo:

01. Janice Severino Maia, brasileira, solteira, residente à Rua Luiz Junqueira nº 93 - CPF: 463.991.196-34
02. Marina Severino de Jesus, brasileira, solteira, residente à Rua Luiz Junqueira nº 93. CPF: 550.196.506-25
03. Maria Eunice Severino Duran, brasileira, casada, residente à Rua Epaminondas nº 237 - B. Independência - CPF: 360.409.916-15

Conselho Fiscal Suplente:

01. Nilcimar de Oliveira Duran, brasileiro, casado, residente à Rua Epaminondas nº 237 - B. Independência - CPF: 240.413.606-25
02. Salvador Emídio Ferreira, brasileiro, viúvo, residente à Rua 06 com 33 nº 912 - B. Natal - ID: M-421.738
03. Luciano Veríssimo da Silva, brasileiro, solteiro, residente à Rua Domingos Franco nº 60 - B. Junqueira - ID: 18.602.877-5

Conselho Consultivo:

01. Deocles Gomes Machado, residente à Av. 39 nº 623
M.I.: 6.180.647
02. Rosa Maria Macêdo, residente à Rua 10 c/ 31 e 33 nº 1037 -
Setor Sul - ID: 10.049.878
03. Gilka Severino Muniz, residente à Av. Alan Charnley, 1641
B. Platina - fone 262-2710 - ID: M-3.368.932
04. Zacarias Antonio da Rocha, residente à Rua 43 nº 383 - Se-
tor Sul - fone: 261-1023. - ID: M-315.005
05. Ana Santana de Oliveira, residente à Av. 35 c/ 16 e 12 nº
970 - C.I.: M.7.468.677
06. Gilda Marques Lemes Lorena Melo, residente à Av. 35 c/12 e 8
nº 1222 - C.I.: M-4.872.942.
07. Marilene Borges Ferreira, residente à Rua 8 c/ 33 nº 988 -
fone: 262.3091 - C.I.: M-3.046.797

Equipe de Apoio:

01. Marinês Aparecida de Oliveira, residente à Av. 35 c/12 nº 1.101 - Setor Sul - C.I.: M-2.569.673

02. Maria Alice Fratari Moreira da Silva, residente à Av. José João Dib nº 1.687 - ID: 1.130.830

03. Roneida Camila Campos, residente à Av. 17 c/ 36 e 38 nº213 C.I.: M-2.801.772

04. Maria Regina Prado, Residente à Av. Dr. Saul Carvalho, 903 261-5651 - B. Independência - CPF: 302.330.896-91 C.I.: M-646.637

05. Lázaro Mota, residente à Rua 36 nº 1.962, CPF: 240:414.916-49 C.I.: M-4.135.431

06. Maria Camila de Jesus Nunes, residente à Av. 17 c/36 e 38 nº 213. = CPF. 808.073.566-20

CARTORIO DO 1.º OFÍCIO
ITUIUTABA (MG)
Autentico a presente Fotocópia a mim
apresentada e que está de Acordo com
o original. Datado em 02 DEZ 1996

Diary

COMUNIDADE UM NOVO CAMINHO

Fazenda do Senhor Jesus - Ituiutaba - MG

ESTATUTO SOCIAL

Diretoria:

1º Presidente: Regina Helena dos Reis maia
Regina Helena dos Reis Maia - ID: M-9.123.140

2º Presidente: Orlando Severino Maia
Orlando Severino Maia - ID: M-6.587.639

1ª Secretária: Viviane Aparecida Campos
Viviane Aparecida Campos - ID: M-7.385.011

2ª Secretária: Rita de Cássia Campos
Rita de Cássia Campos - ID: M-7.385.016

1º Tesoureiro: Adilson Albino Lima
Adilson Albino Lima - CPF: 756.240.016/49

2º Tesoureiro: Paulo Gomes Machado
Paulo Gomes Machado - CPF: 123.669.196/20

Advogado Assistente: Luiz Fratari
Dr. Luiz Fratari - CPF - 004625516.87
OAB-MG 13.966



ATA 001/94

Reunião de fundação da Comunidade "Um Novo Caminho" e início das atividades do NATA (Núcleo de apoio aos tóxicômanos e alcoolátras).

Aos sete dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e quatro, às vinte horas, no salão da Paróquia Nossa Senhora da Abadia cito à avenida 21 nº 1915, estiveram presentes às seguintes pessoas: Regina Helena dos Reis Maia, Orlando Severino Maia, Roneida Camila - Campos, Maria Camila de Jesus Nunes, Viviane Aparecida Campos, Rita de Cássia Campos, Adilson Albino Lima, Paulo Gomes Machado, Aidê Maria Garcia, Maria Nogueira Nunes, André Luís de Oliveira; com a participação também das seguintes pessoas da comunidade de Uberlândia: Cícero Lourêncio da Silva, Roberto Margonari, Eurípedes Maria da Silva, Rosânia Alves Scalia Margonari, Lázaro Martins da Silva, Lúcelia Araújo. A reunião teve início com um momento de oração e entrega à Deus. O objetivo principal da reunião foi para ressaltar a necessidade de se oficializar o NATA (Núcleo de apoio aos tóxicômanos e alcoolátras), para que ele possa melhor atender às necessidades de Ituiutaba e região; e de se criar a Comunidade Um Novo Caminho, comunidade esta que dará assistência à uma fazenda de recuperação de dependentes de álcool e drogas do sexo masculino. Será uma atividade assistencial terapêutica sem fins lucrativos. A base do nosso trabalho será a espiritualidade, labor terapia (o trabalho) e a psicoterapia destinada à recuperação de jovens viciados em tóxicos e álcool. Os recuperandos permanecerão em regime de internato, mantidos financeiramente pela ajuda da família e sociedade, durante 09(nove) meses. Os mesmos, serão orientados por coordenadores, monitores e psicólogo. A metodologia de trabalho será da seguinte forma: Desintoxicação (1º ao 4º mês), reflexão interior (5º ao 6º mês), e reintegração social (6º ao 9º mês). Terão como trabalhos de campo: roça, animais, horta, jardins. Esta comunidade terá os seguintes membros: Presidente: Regina Helena dos Reis Maia, Vice-presidente: Orlando Severino Maia, 1ª Secretária: Viviane Aparecida Campos, 2ª Secretária: Rita de Cássia Campos, 1º Tesoureiro: Adilson Albino Lima, 2º Tesoureiro: Paulo Gomes Machado. Sem mais nada a relatar, encerra-se a reunião. Eu, Viviane Aparecida Campos, 1ª Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e por todos os presentes se a acharem correta.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 AV. 11 Nº 1303 - CEP 38300-000 - ITUIUTABA - MG.
 OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
 SUBSTITUTOS: Archibaldo de Oliveira Diniz Junior
 João Paulo de Oliveira Diniz

CERTIDÃO
 Certifico que foi Registrado sob nº 10.272
 às fls. nº 126, no livro Próprio nº 23. Dou fé.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
 ITUIUTABA (MG)
 Autenticas a presente Fotocópia a mim apresentada e que está de acordo com o original. Dou fé.
 02 DEZ 1996

dos os presentes se acharem convém. Roneida Congra Campos,
Maria Roguira Nunes, Sidê Maria Garcia Pires
Oyrogio da Silva, Rmelilho, Amargorai
~~Amargorai~~; Euripedes Estaria da Silva, André Luiz de
Figueira; Maria Camila de Jesus, Nunes, Rita de Cássia Campos,
Miriam Aparecida Campos, Elton Flávio Lima, Orlando
Severino Maia, Regina Helena dos Reis Maia, Paulo Gomes
Machado.

Ata 002/96 - Aos sete dias do mês de fevereiro, do ano de hum mil novecentos e
oventa e seis, as vinte horas, no salão Paroquial Pio XII, realizou-se uma
Assembleia extraordinária do voto, para eleição da nova diretoria da
fazenda do Senhor Jesus - "Comunidade Um Novo Caminho". Concorrendo apenas
uma chapa e, mediante a aprovação da maioria, a diretoria da
fazenda do Senhor Jesus - Comunidade Um Novo Caminho, ficou assim compo-
sida pelo período 96-97: Presidente: Regina Helena dos Reis Maia, Vice-
Presidente: Orlando Severino Maia, 1ª Secretária: Miriam Aparecida Campos,
2ª Secretária: Rita de Cássia Campos, 1º Tesoureiro: Marina Severino de Jesus,
2º Tesoureiro: Paulo Gomes Machado. Sem nada mais a relatar, eu,
Miriam Aparecida Campos, primeira secretária, lavrei a presente ata que
está assinada por mim e pelos presentes. Miriam Aparecida Campos,
Rita de Cássia Campos, Paulo Gomes Machado, Marina Severino de Jesus,
Orlando Severino Maia, Regina Helena dos Reis Maia

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
ITUJUBA (MG)

Autentico a presente fotocópia a mim
apresentada e que está de acordo com
o original. Dou fé.

Itujuba - MG. 02 DEZ 1996

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO GERAL
 DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

CGC

VALIDO ATÉ

30/06/97

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

00.738.242/0001-87

ATIVIDADE PRINCIPAL

61.11

NATUREZA JURÍDICA

16 - ASSOCIACAO

CGC

CPF DO RESPONSÁVEL

302.467.336-91

ORGAO DA RF

0610902 - ITUIUTABA

CGC

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

COMUNIDADE UM NOVO CAMINHO

CGC

NOME DE FANTASIA

FAZENDA DO SENHOR JESUS

CGC

LOGRADOURO

ESTR DA MARIA GOMES

NÚMERO

CSN

COMPLEMENTO

CORR PIRAPITINGA

CEP

38300-000

BAIRRO / DISTRITO

NOVO TEMPO II

MUNICÍPIO

ITUIUTABA

UF

MG

CGC

CGC

SECRETARIA

4

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

ITUIUTABA (MG)

Autentico e apresenta fotocópia a mim
 apresentada e que está de acordo com
 o original. Dou fé.
 Ituiutaba - MG.

8 NOV 1996

Ata 001/94 - Reunião de fundação da Comunidade "Um Novo Caminho" e início das atividades do NATA (Núcleo de Apoio aos Toxicômanos e Alcoolátracos) nos sete dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e quatro às vinte horas, no salão da Paróquia Nossa Senhora da Abadia, citada rua 21 nº, estiveram presentes as seguintes pessoas: Regina Helena Reis Maia, Orlando Severino Maia, Ronilda Camila Campos, Maria Tereza de Jesus Nunes, Turane Aparecida Campos, Rita de Lássia Campos, Adilson Albino Lima, Paulo Gomes Machado, Aida Maria Garcia, Cláudia Nequeira Nunes, André Luis de Oliveira; com a participação também das seguintes pessoas da comunidade de Uberlândia: Cícero Lourenço da Silva, Roberto Margonari, Eurípedes Maria da Silva, Rosâmara de Scahio Margonari, Lázaro Martins da Silva, Lucélia Araújo. A reunião terminou com um momento de oração e entrega a Deus. O objetivo principal da reunião foi para ressaltar a necessidade de se especializar o NATA (Núcleo de Apoio aos Toxicômanos e Alcoolátracos), para que ele possa atender às necessidades de Uberlândia e região; e de se criar a comunidade Um Novo Caminho, comunidade esta que dará assistência a uma fazenda de recuperação de dependentes de álcool e drogas do sexo masculino. Será uma atividade assistencial terapêutica sem fins lucrativos. A base do novo trabalho será a espiritualidade, labor terapêutico (trabalho) e a psicoterapia destinada à recuperação de jovens viciados em tóxicos e álcool. Os recuperandos permanecerão em regime de internato, mantidos financeiramente pela ajuda da família e sociedade durante 9 (nove) meses. Os mesmos, serão orientados por coordenadores, monitores e psicólogos. A metodologia de trabalho será da seguinte forma: Desintoxicação (1º ao 4º mês), reflexão interior (5º ao 6º mês), e reintegração social (6º ao 9º mês). Terão como trabalhos de campo roça, ammasso, horta, jardins. Esta comunidade terá as seguintes pessoas: Presidente: Regina Helena dos Reis Maia, Vice-presidente: Orlando Severino Maia, 1ª Secretária: Turane Aparecida Campos, 2ª Secretária: Rita de Lássia Campos, 1º tesoureiro: Adilson Albino Lima, 2º tesoureiro: Paulo Gomes Machado. Sem mais nada a relatar.